

**REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011**

Às nove horas do dia primeiro de fevereiro de dois mil e onze, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 001/11, sob a presidência da Sra. Márcia Fachinelli Debiasi, estando presentes os membros Germano Baldasso e Tatiana Fátima Morari e os representantes das empresas, o Sr. Ivo Sartor, representante da empresa **Santa Luiza Transportes Ltda.** e o Sr. Maurício Rama, representante da empresa **MA e H Transportes Ltda.** para a abertura dos envelopes da habilitação e proposta financeira relativos à licitação Modalidade Tomada de Preços nº 002/11. Protocolou seus envelopes de habilitação e proposta financeira a empresa **Santos Tur Transportes Coletivos Ltda.** sob o nº 036/2011. A Sra. Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. A Sra. Presidente, em prosseguimento, passou à abertura do envelope de nº 01 - Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame, os quais foram analisados e rubricados por todos. Aberta a palavra não houve manifestação. Em análise à documentação apresentada, a Comissão deliberou em **habilitar** todos os licitantes, pois atenderam às exigências constantes no Edital. Tendo em vista apresentação de Termo de Desistência de Recurso pela empresa **Santos Tur Transportes Coletivos Ltda** procedeu-se à abertura dos envelopes relativos à proposta financeira, as quais foram analisadas e rubricadas por todos. Aberta a palavra, não houve manifestação. Em análise as propostas e levando-se em conta o **MENOR PREÇO POR ITEM** a Comissão decide em classificar e declarar vencedora a proposta da empresa **Santa Luiza Transportes Ltda.** no trajeto de nº01, com o valor de R\$ 3,49/km (três reais e quarenta e nove centavos por quilometro) e no trajeto de nº06 o valor de R\$ 3,13/km (três reais e treze centavos por quilometro); a proposta da empresa **MA e H Transportes Ltda.** no trajeto de nº02 com o valor de R\$ 2,82/km (dois reais e oitenta e dois centavos por quilometro), no trajeto de nº03 com o valor de R\$ 3,02/km (três reais e dois centavos por quilometro) e no trajeto de nº05 com o valor de R\$ 3,37/km (três reais e trinta e sete centavos por quilometro); a proposta da empresa **Santos Tur Transportes Coletivos Ltda.** no trajeto de nº04 com o valor de R\$ 1,84/km (um real e oitenta e quatro centavos por quilometro). Abre-se prazo recursal quanto a esta fase. A empresa não presente será comunicada desta via fac-símile ou e-mail. Nada mais havendo, a Sra. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos membros da comissão e pelos presentes, encaminhando-se ao Sr. Prefeito Municipal para que tome ciência desta.